



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

EDITAL Nº 001/2017

CONCURSO PÚBLICO ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA (IPER) 002/2017

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA (IPER), no uso de suas atribuições legais, considerando contrato celebrado e em conformidade com art. 37, inciso II da Constituição da República e com a Lei Estadual nº 1.172 de 10 de abril de 2017, torna pública as inscrições para o concurso público de provas e títulos, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vaga para o cargo da Carreira de **Analista Técnico Jurídico**, o qual reger-se-á de acordo com as instruções especiais que fazem parte deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Universidade Estadual de Roraima – UERR, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as fases.

**1.2.** O Concurso Público de que trata o presente Edital será realizado no Município de Boa Vista e compreenderá as seguintes etapas:

**1.2.1.** Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, em conformidade ao disposto no item 6.2 deste Edital.

**1.2.1.1.** Na Prova Objetiva de múltipla escolha serão avaliados os conhecimentos e habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas ao cargo, cuja composição e respectivos programas fazem parte do Anexo II deste Edital;

**1.2.2.** Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, em conformidade ao disposto no item 6.3 deste Edital.

**1.2.3.** Prova de títulos, de caráter classificatório, em conformidade com o disposto no subitem 6.4 deste Edital.

**1.3.** Nas referências a horários, deve ser considerado o horário local do Estado de Roraima.

**1.4.** O inteiro teor do Edital, para os candidatos inscritos, estará disponível no endereço eletrônico <http://cpc.uerr.edu.br/concurso/> - Área do Concurso para Analista Técnico Jurídico/IPER, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do Edital e a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.

**1.5.** A Legislação citada nos conteúdos programáticos será utilizada para elaboração de questões levando-se em consideração as atualizações vigentes até a data de publicação deste Edital.

**1.6.** Todo atendimento ou entrega de documento de forma presencial deverá ser feito no horário das 8h às 14h (em dias úteis), na Sala de Atendimento da Comissão de Concurso e Vestibular da UERR, à Rua Sete de Setembro, 231 – Bairro Canarinho.

**2. DO CARGO, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DA REMUNERAÇÃO:**

**2.1.** O Concurso Público destina-se ao provimento de 01 (uma) vaga para o Cargo de nível superior de **Analista Técnico Jurídico**.

**2.2.** Os requisitos para a investidura: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Bacharelado em Ciências Jurídicas ou Direito, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente, e registro profissional no órgão de classe correspondente, em conformidade com a Lei Estadual nº. 832, de 26 de dezembro de 2011, publicada no DOE nº. 1698, de 29/12/2011, e suas alterações.

**2.3.** As **atribuições** do Cargo de **Analista Técnico Jurídico** são: Prestar assistência técnico-jurídica às atividades administrativas, propondo a elaboração de normas e regulamentos e emitindo pareceres em



Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER  
Fone: 95 – 2121-3951 / 2121-3966  
E-mail: iper@iper.rr.gov.br  
Rua Araújo Filho, 832, Centro  
CEP. 69.301-090 – Boa Vista/RR



GOVERNO DE  
**RORAIMA**  
A VONTADE FAZ ACONTECER



matérias jurídicas; assessorar e orientar as chefias nos assuntos relacionados com os conhecimentos técnico-especializados da categoria com o assessoramento jurídico em geral, bem como a prática para o foro na defesa da autarquia e representação judicial, além de desempenhar outras atividades correlatas respeitadas a formação, a legislação e os regulamentos do Serviço.

2.4. **Jornada de trabalho:** 40 horas semanais.

2.5. **Remuneração:** R\$ 3.982,33 e auxílio alimentação.

Cargo	Localidade	Vagas	Vencimento Inicial (Em R\$)
Analista Técnico Jurídico	Boa Vista/RR	01	3.982,33
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: 01 (uma)</b>			

### 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

3.1. O período para realização da inscrição será conforme o Cronograma de Atividades, Anexo I deste Edital.

3.1.1. Para mais informações, a UERR conta com uma sala de Atendimento da Comissão de Concursos em sua sede – *Campus Boa Vista*, localizada na Rua Sete de Setembro, nº. 231 – Bairro Canarinho. Tel. (95) 2121-0931.

3.1.2. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://cpc.uerr.edu.br/concurso/> - *Área do Concurso para Analista Técnico Jurídico/IPER*, onde consta o Edital e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição será exclusivamente pela Internet e estará disponível durante às 24 horas do dia, ininterruptamente, considerando-se o horário local, com horário de início às 10 horas do primeiro dia de inscrição e horário de encerramento às 23 horas do último dia de inscrição, conforme Anexo I – Cronograma de Atividades.

3.1.3. Ao realizar a inscrição via internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas, entre outros estabelecimentos credenciados para tal fim, **até a data do vencimento. A inscrição só será homologada mediante a confirmação do pagamento pelo banco junto a UERR.**

3.1.4. A realização da inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, **não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas.**

3.1.5. **Depois de realizada a inscrição o candidato não conseguirá fazer alterações e/ou realizar nova inscrição.**

3.2. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico (e-mail).

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.4. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo casos previstos no subitem 3.13 deste Edital.

3.5. As inscrições somente serão homologadas após o pagamento da respectiva taxa de inscrição dentro do prazo de validade de pagamento, conforme datas do Cronograma de Atividades, Anexo I deste Edital.

3.5.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.5.2. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, pois, caso solicitado, este deverá ser apresentado no local e data de realização das provas.

3.6. O candidato, ao se inscrever no concurso, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

3.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição pela Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.





**3.8.** As inscrições serão homologadas pelo Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, sendo publicada a relação na Internet através do site <http://cpc.uerr.edu.br/concurso/> - Área do Concurso para Analista Técnico Jurídico/IPER.

**3.9.** A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**3.10.** A qualquer tempo serão anuladas a inscrição e as provas do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e respectivas etapas e/ou em documentos apresentados, eliminando-o do certame.

### 3.11. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Cargo	Requisitos	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)
<b>Analista Técnico Jurídico</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Bacharelado em Ciências Jurídicas ou Direito, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente, e registro profissional no órgão de classe correspondente.	200,00

### 3.12. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

**3.12.1** O candidato que necessitar de **condições especiais para a realização da Prova Objetiva e Discursiva** deverá requerê-lo junto à Comissão Permanente de Concursos da UERR, **protocolando requerimento** na sala de Atendimento até o término das inscrições – conforme data do Cronograma de Atividades – Anexo I, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, acompanhado de Laudo médico (se for o caso).

**3.12.2.** As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da Prova Objetiva serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o atendimento ou não de sua solicitação, quando da verificação do local da prova.

**3.12.3.** O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 3.12 participará do Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração, ao horário e à aplicação das provas.

**3.12.4.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova desta. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não podendo ter, neste momento, a presença do acompanhante. Não será dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

**3.12.5.** A não solicitação de condições especiais no ato da inscrição implica em sua não concessão no dia da realização das provas.

**3.12.6.** O candidato Pessoa com Deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá solicitá-lo mediante Requerimento Especial – Anexo IV deste Edital, conforme previsto no §2º do artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999. O referido requerimento deverá ser protocolado até a data constante no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital, na sala da Comissão de Concursos da UERR acompanhado de Parecer de Especialista na área de deficiência do candidato, especificando a necessidade e o tempo necessário a ser adicionado conforme previsto no Decreto supracitado.

**3.12.7.** O tempo adicional não poderá ser superior a 2 (duas) horas.

**3.12.8.** O candidato deverá protocolar o requerimento no prazo estipulado acompanhado do Parecer do Especialista na área especificando a necessidade e o tempo a ser adicionado sob pena de indeferimento por descumprimento do disposto no Decreto.

**3.12.9.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à UERR do direito de excluir do processo do Concurso Público aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos, em qualquer tempo.





### 3.13. DA ISENÇÃO

**3.13.1.** O candidato doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº. 1.587/2014 poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição dentro do período constante no Cronograma de Atividades – Anexo I, via internet através do site <http://cpc.uerr.edu.br/concurso/> - *Área do Concurso para Analista Técnico Jurídico/IPER*, optando pela solicitação de isenção no ato de realização da inscrição durante o preenchimento do formulário de inscrição on-line e cumprindo o estabelecido no subitem.

**3.13.2.** O candidato **deverá apresentar** até o prazo máximo constante no Cronograma de Atividades – Anexo I - **na Sala de Atendimento da Comissão de Concursos da UERR, o Pedido de Isenção devidamente assinado** e acompanhado de **Declaração atualizada** (até 30 dias da data da inscrição) fornecida pelo banco de sangue comprovando sua condição de doador regular, nos termos da Lei Estadual nº 167, de 22 de abril de 1997.

**3.13.3.** Será publicado (via internet, na área do Concurso) o resultado preliminar das solicitações de isenção de pagamento com a relação dos candidatos que tiveram a solicitação DEFERIDA ou INDEFERIDA na data prevista no Cronograma de Atividades do certame – Anexo I deste Edital.

**3.13.4.** Após a análise dos recursos será publicado (via internet, na área do Concurso) o Resultado Final dos pedidos de isenção na data constante no Cronograma de Atividades do certame – Anexo I deste Edital.

**3.13.5.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção INDEFERIDA deverão imprimir o Boleto de Pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até a data de vencimento do mesmo para fins de homologação da sua inscrição.

**3.14.** O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos requisitos constantes do item 4, bem como da Legislação em vigor.

### 4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO

**4.1.** Ser aprovado no Concurso Público.

**4.2.** Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436/72.

**4.3.** Possuir habilitação profissional na área correspondente ao cargo pleiteado;

**4.4.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da posse;

**4.5.** Estar quite com as obrigações militares (para os homens) e eleitorais;

**4.6.** Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo no ato da posse, comprovada mediante diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida, e comprovação de regular inscrição no quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil;

**4.6.1** Os candidatos ocupantes de cargo público incompatível com o exercício da Advocacia, poderão, no momento da posse, apresentar cópia autenticada do certificado de aprovação no exame de suficiência, acompanhado de declaração simples de incompatibilidade e certidão que comprove a tramitação do requerimento de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

**4.7.** Possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado neste Edital e legislação pertinente;

**4.8.** Ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados em convocação específica, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO por ocasião dos exames médicos pré-admissionais este não poderá ser admitido. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

**4.9.** Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público federal, estadual ou municipal.





**4.10.** Anular-se-ão sumariamente as inscrições e todos os atos dela decorrentes, inclusive sua habilitação e a classificação do candidato que não comprovar, no ato da nomeação, o preenchimento de todos os requisitos exigidos neste Edital.

## **5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS**

**5.1.** A confirmação da inscrição e dos locais de realização das provas estará disponível no endereço <http://cpc.uerr.edu.br/concurso/> - Área do Concurso para Analista Técnico Jurídico/IPER, observando as datas previstas no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital.

**5.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, devendo o candidato observar as informações constantes nos itens deste Edital, inclusive nos seus anexos.**

**5.3.** O Candidato disporá de 4 (quatro horas) para a realização da Prova Objetiva e 4 (quatro horas) para realização da Prova Discursiva e realizar-se-á conforme Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital.

**5.3.1. O horário de encerramento da entrada de candidatos aos locais de provas será às 07h40 (sete horas e quarenta minutos) para Prova Objetiva e às 13h40min (treze horas e quarenta minutos) para a Prova Discursiva, não sendo permitido o ingresso após esses horários.**

**5.3.2.** As provas objetivas terão a duração de 4 (quatro) horas e serão aplicadas na data provável constante no Cronograma de Atividades – Anexo I, no turno da manhã.

**5.3.3.** A prova discursiva terá a duração 4 (quatro) horas e serão aplicadas na data provável constante no Cronograma de Atividades – Anexo I, no período da tarde.

**5.3.4.** Os locais e o horário de realização das provas objetivas e da prova discursiva serão divulgados na Internet, no endereço <http://cpc.uerr.edu.br/concurso/> - Área do Concurso para Analista Técnico Jurídico/IPER, na data provável constante no Cronograma de Atividades - Anexo I. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

**5.3.5.** As provas serão realizadas exclusivamente na cidade de **Boa Vista**, estado de Roraima.

**5.4.** Só será homologada a inscrição do candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição ou pedido de isenção deferido.

## **6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA**

**6.1.** O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do comprovante de inscrição, documento original de identificação oficial ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRA, CREA, RNE etc.), carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto e portando **caneta esferográfica transparente** com tinta azul ou preta.

**6.1.1.** Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação ou certificado de reservista sem fotografia etc.), diferentes dos estabelecidos no subitem 6.1.

**6.1.2.** Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos no item 6.1, quer eles estejam autenticados ou não.

**6.1.3.** Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada de candidatos, nem a realização de prova fora do horário e locais estipulados.

**6.1.4.** Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o encerramento da entrada dos candidatos nos locais de prova.

**6.1.5.** Durante a realização das provas é vedada consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações.

**6.1.6.** No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nos locais de provas com aparelhos eletrônicos (telefone celular, *pager*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *handheld*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógio com qualquer uma das funções anteriormente citadas etc.) ou armas de qualquer tipo.





**6.1.6.1.** Caso o candidato esteja portando arma de fogo, esta deverá ser entregue na Coordenação Local do Concurso, antes do início das provas, mediante assinatura do Termo de Guarda de Arma de Fogo e somente será devolvida ao candidato ao final de sua prova.

**6.1.6.2.** Recomenda-se aos candidatos que deixem o celular em casa ou em seus veículos, pois caso seja detectado, na ida ao banheiro ou a qualquer tempo, que o candidato está portando aparelho celular, desligado ou não, terá o fato narrado na ata da sala e o candidato será eliminado do certame.

**6.1.7.** O descumprimento dos itens 6.1.5 ou 6.1.6 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

## **6.2. DA PROVA OBJETIVA**

**6.2.1.** A Prova Objetiva será de múltipla escolha totalizando 100 (cem) questões e terá duração de 4 horas.

**6.2.2.** A Prova Objetiva será de múltipla escolha totalizando 100 (cem) questões, consistindo em questões com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma), e apenas uma, a correta, conforme distribuição a seguir:

### **QUADRO: PROVA OBJETIVA**

<b>MATÉRIAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PONTOS</b>	<b>CARÁTER</b>
1. Direito Constitucional	15	15	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO
2. Direito Administrativo	12	12	
3. Direito Civil	10	10	
4. Direito Processual Civil	12	12	
5. Direito Tributário	7	7	
6. Direito Financeiro	7	7	
7. Direito Previdenciário	10	10	
8. Legislação Previdenciária Estadual	10	10	
9. Direito Penal e Processual penal	5	5	
10. Direitos Humanos	5	5	
11. Direito do Trabalho e Processo do Trabalho	7	7	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	

**6.2.3.** A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos, sendo considerados classificados nesta fase somente os candidatos que atenderem cumulativamente as seguintes condições:

- obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva;
- estar posicionado até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas neste Edital (1 vaga), respeitado o empate na última colocação.

**6.2.4.** A Prova Objetiva será confeccionada conforme distribuição das matérias constante no quadro do subitem 6.2.2.

**6.2.5.** As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas em cartão-resposta específico.

**6.2.5.1.** O cartão-resposta é personalizado e insubstituível, o qual deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato, sob pena de eliminação do candidato no concurso.

**6.2.6.** Na hipótese de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) pontuada para todos os candidatos.

**6.2.6.1. Na Prova Objetiva, será atribuída nota 0 (zero):**

- À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta, mesmo que apenas um pingo ou risco que implique rejeição pela leitora óptica;



Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

Fone: 95 – 2121-3951 / 2121-3966

E-mail: iper@iper.rr.gov.br

Rua Araújo Filho, 832, Centro

CEP. 69.301-090 – Boa Vista/RR



**GOVERNO DE RORAIMA**  
A VONTADE FAZ ACONTECER



- b) À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;
- c) À Prova Objetiva e/ou questão(ões) da prova cujo cartão-resposta for preenchido fora das especificações nele contidas ou das instruções da prova.
- 6.2.7.** Os candidatos somente poderão se retirar do local da Prova duas horas após seu início, podendo levar consigo o caderno de provas depois de decorridas 3h45 (três horas e quarenta e cinco minutos) do seu início.
- 6.2.8. O candidato deverá transcrever para o seu cartão-resposta a frase especificada na capa de seu caderno de prova, sob pena de eliminação do Concurso.**
- 6.2.8.1 Ao terminar as Provas Objetiva, o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta, devidamente assinado e com a frase transcrita e a Prova Discursiva com seu número de inscrição devidamente preenchido, sob pena de eliminação do candidato no Concurso.**
- 6.2.9.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão obrigatoriamente entregar os respectivos cartões-respostas e as provas discursivas e retirarem-se do local simultaneamente, sob pena de eliminação. Caso algum dos três candidatos se recuse a permanecer na sala e se retire, ele será eliminado do certame.
- 6.2.10.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital, com a folha de respostas e instruções da capa do caderno de prova, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente, bem como aquele preenchido além dos limites do alvéolo, dentre outras que impossibilitem a captação da marcação correta pela leitora óptica.
- 6.2.11.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, marcar, manchar e/ou fazer quaisquer marcação fora do local destinado para as respostas e assinatura, que impeça a leitura do cartão-resposta pela leitora óptica, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 6.2.12.** Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da UERR devidamente qualificado.

### **6.3. DA PROVA DISCURSIVA**

- 6.3.1.** A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá a duração de 4 horas e será aplicada na data provável constante no Cronograma de Atividades - Anexo I, no turno da tarde.
- 6.3.2.** A prova discursiva valerá 100,00 pontos e consistirão de:
- a) prova discursiva: quatro questões, a serem respondidas em até 15 linhas cada, no valor de 10,00 pontos cada, e uma peça processual, de até 120 linhas, no valor de 60,00 pontos, abrangendo os objetos de avaliação constantes do Anexo II deste Edital;
- 6.3.3.** A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 6.3.9 deste edital.
- 6.3.4.** Na prova discursiva, será permitida, apenas, a consulta à legislação, desde que não anotada ou comentada, sendo vedada a consulta a obras doutrinárias, a súmulas e à jurisprudência.
- 6.3.5.** Os textos definitivos da prova discursiva deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e (ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas quanto a esse aspecto. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da UERR devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 6.3.6.** A prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho do caderno de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova discursiva.





**6.3.7.** O caderno de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho do caderno de prova são de preenchimento facultativo e não serão válidas para a avaliação da prova discursiva.

**6.3.8.** Não haverá substituição do caderno de texto definitivo por erro do candidato.

### **6.3.9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA**

**6.3.9.1.** A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento técnico aplicado, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

**6.3.9.2.** A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

**6.3.9.3.** A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

**6.3.9.4.** Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.

**6.3.9.5.** Cada uma das quatro questões de cada prova discursiva valerá 10,00 pontos, totalizando 40,00 pontos por prova discursiva, sendo essas questões avaliadas conforme os seguintes critérios:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema comporão a nota relativa ao domínio do conteúdo, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 10,00 pontos;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita comporá o número de erros do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido no subitem 6.3.2. alínea “a” deste edital;

d) será calculada, então, para cada questão, a nota na questão corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta;

e) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero;

f) será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 20,00 pontos na somatória das 4 (quatro) questões discursivas;

g) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero.

**6.3.9.6.** A peça processual ou peça consultiva constante na prova discursiva valerá 60,00 pontos e será avaliada segundo os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema comporão a nota relativa ao domínio do conteúdo, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 60,00 pontos por peça;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita comporá o número de erros do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será computado o número total de linhas efetivamente escritas pelo candidato;

d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido no subitem 6.3.2. alínea “a” deste edital;

e) será calculada, então, para cada candidato, a nota na peça processual da prova discursiva pela estrutura da peça levando em consideração, ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato sua estrutura e resposta da questão;

f) será atribuída nota zero ao texto que não for legível;

g) será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 35,00 pontos;

**6.3.9.7.** O candidato que se enquadrar nas alíneas “f” ou “g” do subitem 6.3.9.6. deste edital ou no subitem 6.3.16. deste edital não terá classificação alguma no concurso.

**6.3.10.** Respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a 10ª posição, para os candidatos de ampla concorrência.





**6.3.11.** Os candidatos que não tiverem suas provas discursivas corrigidas na forma do subitem 6.3 deste edital estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

**6.3.12.** Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver o caderno de texto definitivo.

**6.3.13.** Na aferição do critério de correção gramatical, os (as) candidatos (as) devem usar as normas ortográficas em vigor a partir de 1 de janeiro de 2016, implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

**6.3.14.** Serão consideradas como não escritas os trechos de provas que forem ilegíveis.

**6.3.15.** Na avaliação, será atribuída nota zero à prova discursiva que:

a) for assinada;

b) apresentar, na folha de resposta, qualquer tipo de sinal que, de alguma maneira, possibilite a identificação do candidato (por exemplo: assinatura, traços, desenhos, rabiscos etc.);

c) estiver em branco;

d) apresentar letra ilegível ou incompreensível;

e) fugir ao tema proposto.

**6.3.16.** A Prova Discursiva será de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos, sendo considerados classificados nesta fase somente os candidatos que atenderem cumulativamente as seguintes condições:

a) obtiver nota igual ou superior a 35,00 (trinta e cinco) pontos na peça processual.

b) obtiver nota igual ou superior a 20,00 (vinte) pontos no total das 4 (quatro) questões da prova discursiva.

#### **6.4. DA PROVA DE TÍTULOS**

**6.4.1.** Serão convocados para a prova de títulos todos (as) os candidatos classificados na prova discursiva, nos termos do subitem 6.3.16. deste Edital.

**6.4.2.** Os candidatos deverão apresentar os títulos em período a ser informado em edital específico, após o resultado final da prova discursiva.

**6.4.3.** Somente serão aceitos títulos entregues dentro do prazo previsto em edital específico.

**6.4.4.** Os títulos deverão ser comprovados por meio de cópias autenticadas em cartório a serem entregues na CPCV da UERR, mediante preenchimento de formulário próprio na data prevista em edital específico.

**6.4.5.** Não serão aceitos títulos encaminhados pelos correios, por meio eletrônico ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

**6.4.6.** Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, assim como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do mecanismo de autenticação.

**6.4.7.** Não serão aceitos títulos ilegíveis ou que não contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e conseqüente valoração.

**6.4.8.** Na impossibilidade de comparecimento do(a) candidato(a), serão aceitos os títulos entregues por procurador(a), mediante apresentação de procuração simples, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do(a) candidato(a) e do documento de identidade original do(a) procurador(a).

**6.4.9.** Serão de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os documentos apresentados e as informações prestadas por seu(sua) procurador(a) no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital específico.

**6.4.10.** Os títulos somarão no máximo 10 (dez) pontos e serão pontuados conforme as especificações contidas no quadro a seguir:

<b>Alínea</b>	<b>Título</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
I	Exercício do cargo de Magistratura, Ministério Público, Defensor Público, Delegado, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão	0,50 por ano completo, sem sobreposição de	2,50



Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

Fone: 95 – 2121-3951 / 2121-3966

E-mail: iper@iper.rr.gov.br

Rua Araújo Filho, 832, Centro

CEP. 69.301-090 – Boa Vista/RR



**GOVERNO DE RORAIMA**  
A VONTADE FAZ ACONTECER



	ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	tempo.	
II	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de Direito.	0,50 por ano completo, sem sobreposição de tempo.	2,50
III	Certificado, devidamente registrado, de curso de especialização em qualquer área do Direito, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, cuja avaliação haja considerado trabalho de conclusão de curso - TCC.	0,50	0,50
IV	Diploma, devidamente registrado ou reconhecido, de conclusão de mestrado em qualquer área do Direito.	1,0	1,0
V	Diploma, devidamente registrado ou reconhecido, de conclusão de doutorado em qualquer área do Direito.	2,0	2,0
VI	Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, excetuando-se teses e dissertações de mestrado ou doutorado registradas como livro.	0,50	1,5

**6.4.11.** Receberá nota zero na Prova de Títulos o(a) candidato(a) que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital específico.

**6.4.12.** Para receber a pontuação relativa aos títulos da alínea I o(a) candidato(a) deverá apresentar certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

**6.4.13.** Para receber a pontuação relativa ao título da alínea II o(a) candidato(a) deverá atender a uma das seguintes opções:

a) para comprovação do exercício de atividade em instituição pública o candidato deverá apresentar certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

b) para comprovação do exercício de atividade ou serviço prestado por meio de contrato de trabalho o candidato deverá apresentar contrato de prestação de serviço ou atividade entre as partes (candidato(a) e contratante) acompanhado de declaração do(a) contratante(a), emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos, que informe o período de prestação do serviço, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

**6.4.14.** Para a comprovação do título da alínea III o candidato(a) deverá apresentar certificado, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas) horas, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 e do Conselho Nacional de Educação. O certificado deverá atestar, ainda, a carga horária mínima exigida e a apresentação de trabalho de conclusão de curso - TCC. Será também aceita certidão ou declaração de conclusão de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 e do Conselho Nacional de Educação.

**6.4.15.** Para a comprovação dos títulos das alíneas IV e V o candidato deverá apresentar o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição. Será também aceito certificado ou declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do histórico escolar, no qual conste o número de créditos obtidos e o resultado do julgamento da dissertação ou da tese. Apresentada no histórico qualquer





pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado ou declaração não será em nenhuma hipótese aceito.

**6.4.16.** Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

**6.4.17.** Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea VI, o(a) candidato(a) deverá entregar original ou cópia legível na íntegra da publicação cadastrada no ISBN, que deverá conter o nome do(a) candidato(a), com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria exclusiva e o ISBN.

**6.4.18.** Não será aceito como comprovação dos títulos qualquer documento diferentes dos especificados neste Edital.

**6.4.19.** Serão aceitos títulos obtidos pelo(a) candidato(a) até a data final do prazo de recebimento de títulos, publicada em edital específico que estabelecer o período para a entrega dos títulos.

## 7. DO RESULTADO

**7.1.** O Gabarito Preliminar da prova objetiva será publicado no endereço [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br) *link Concursos - Área do Concurso para Analista Técnico Jurídico/IPER, conforme data do Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital, bem como o Gabarito Oficial após a análise de recursos, se houver.*

**7.2.** Os demais Resultados (Preliminares e Finais) da seleção serão divulgados na internet, na área do referido Concurso e a homologação do resultado final em Edital Específico, no Diário Oficial do Estado e tornados disponíveis no endereço <http://cpc.uerr.edu.br/concurso/> - *Área do Concurso para Analista Técnico Jurídico/IPER.*

## 8. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

**8.1.** A nota final do concurso será composta pela somatória do resultado obtido pelo candidato nas Provas Objetiva, Discursiva e de Títulos, considerando os subitens **6.2.3**, **6.3.16** e **6.4.10** deste Edital.

**8.2.** A Classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente da Nota Final no Concurso até quatro vezes o número de vagas, respeitando o empate na última colocação.

**8.2.1.** Ocorrendo empate, quanto aos pontos totais obtidos no Resultado Final do Concurso, o desempate ocorrerá obedecendo aos critérios a seguir:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Obtenção da maior nota na prova Discursiva;
- c) Obtenção da maior nota no conteúdo de Direito Constitucional;
- d) Obtenção da maior nota no conteúdo de Direito Previdenciário;
- e) Ter mais Idade.

**8.3.** Não será permitida a reclassificação de candidato, seja qual for o motivo alegado.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**9.1.** O Resultado Final do Concurso será homologado e divulgado no Diário Oficial do Estado, mediante Edital específico, relacionando os candidatos aprovados no certame, bem como, os classificados na lista de espera, em conformidade com o presente Edital.

**9.1.1.** Os candidatos que estiverem em desacordo com os subitens **6.2.3** e **6.3.16** deste Edital serão considerados reprovados e não obterão qualquer classificação no certame, não devendo, sob hipótese alguma, serem nomeados e tomarem posse no cargo ao qual concorreu.

**9.2.** O resultado final, uma vez homologado pelo Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima (IPER), será publicado e tornado disponível no endereço [cpc.uerr.edu.br/concurso/](http://cpc.uerr.edu.br/concurso/) *Área do Concurso para Analista Técnico Jurídico/IPER*, obedecendo à classificação final, não se admitindo recurso deste resultado.

**9.3.**

## 10. DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO E POSSE





**10.1.** Os candidatos aprovados serão nomeados obedecendo às vagas ofertadas para o cargo e a ordem de classificação do resultado final do concurso.

**10.2.** A aprovação no concurso além do número de vagas assegurará ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação, da existência de vagas e do prazo de validade do concurso.

**10.3.** A posse dar-se-á no período de 30 (trinta) dias a partir da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado de Roraima, tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo referido.

**10.4.** A escolaridade e requisitos exigidos para o cargo deverão ser comprovados no ato da posse.

**10.5.** O candidato que não comprovar ou não atender, no ato da posse, à escolaridade e aos requisitos exigidos para a investidura no cargo, será eliminado do Concurso.

**10.6.** O candidato, quando convocado, deverá comparecer à Perícia Médica Oficial, na data e local estipulados, apresentando os exames e laudos médicos, solicitados em Edital Específico, expedidos, no máximo há 30 (trinta) dias antes da perícia, os quais ocorrerão às suas expensas, não sendo permitida a reclassificação de candidato, seja qual for o motivo alegado.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1. É admitido recurso, conforme Cronograma de Atividades, com pedido de revisão quanto:**

- a) Ao Edital (caso a impugnação seja acatada o Edital será retificado);
- b) À Homologação Preliminar das inscrições;
- c) Ao Resultado preliminar dos pedidos de isenção;
- d) Ao Gabarito Preliminar – formulação das questões e respostas publicadas;
- e) Ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva;
- f) Ao Resultado Preliminar da Prova de Discursiva;
- g) Ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

**11.2.** Para recorrer o candidato deverá utilizar exclusivamente o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível na página de acompanhamento do candidato, no endereço eletrônico <https://cpc.uerr.edu.br/> - Menu Concurso - Área do Concurso para Analista Técnico Jurídico/IPER seguindo as instruções ali contidas.

**11.3.** O prazo para interposição de recursos será de acordo com o estabelecido no Cronograma de Atividades – Anexo I desta Edital.

**11.4.** Os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Organizadora do Concurso.

**11.5.** O recurso intempestivo não será apreciado, sendo considerado, para tanto, a data e horário do envio do recurso.

**11.6.** Não serão aceitos os recursos de matéria diversa da questionada, ou seja, que não seja objeto do recurso para o qual o prazo foi estabelecido.

**11.7.** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos claros e que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.

**11.8.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de formulação de recurso.

**11.9.** O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, **com mudanças** de resposta e/ou anulação da questão em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial.

**11.10.** Na ocorrência do disposto no item 11.9 poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

**11.11.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, individualmente aos candidatos recorrentes, os quais deverão retirar sua(s) resposta(s) pessoalmente, ou por procuração em cartório, uma via da resposta na Sala de Atendimento da Comissão na UERR.

**11.12.** Os recursos deverão apresentar expressamente a disciplina/conteúdo, o número da questão recorrida e sua respectiva transcrição, bem como a fundamentação dos argumentos,





sob pena de indeferimento sumário, bem como o candidato deverá apresentar um recurso individual para cada questão a que recorre.

**11.13.** Todo e qualquer recurso será realizado por meio do Sistema Eletrônico de Recursos, dentro do período estabelecido no cronograma de atividades deste Edital, das 9h do primeiro dia até às 23h do último dia do recurso.

## **12. DO FORO JUDICIAL**

**12.1.** O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Boa Vista, capital do Estado de Roraima.

## **13. DO PRAZO DE VALIDADE**

**13.1.** O Concurso Público de que trata o presente Edital terá validade de 2 (dois) anos, contados da data da homologação de seu resultado, prorrogável uma única vez por igual período, a critério do Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima (IPER).

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **14.1. Será eliminado do Concurso o candidato que:**

- a) Desacatar qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas (fiscais, coordenadores de local etc).
- b) Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- c) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos.
- d) Ausentar-se da sala de prova, sem acompanhamento de fiscal.
- e) Recusar-se a proceder à identificação pessoal bem como conferência dos dados do cartão-resposta e sua assinatura ou de outros documentos.
- f) Deixar de assinar o cartão resposta.
- g) Descumprir as determinações deste edital.
- h) Estiver em desacordo com os subitens **6.2.3. e 6.3.16.** deste Edital.
- i) Deixar de assinar o cartão resposta.
- j) Não fizer a **transcrição da frase da capa do caderno de prova para o cartão resposta** (no local apropriado para este fim).
- k) Descumprir qualquer determinação deste edital e das instruções do caderno de prova.
- l) For surpreendido com aparelho celular, mesmo que desligado, no momento de revista para entrada nos banheiros.
- m) Estiver portando aparelho celular, mesmo que desligado, em sala de prova e o mesmo venha emitir qualquer sinal sonoro. **SOLICITA-SE AO CANDIDATO QUE ESTE DEIXE O CELULAR EM CASA OU EM SEU VEÍCULO, POIS O PORTE INDEVIDO DO APARELHO CONFIGURA-SE EM TENTATIVA DE FRAUDE, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO CONCURSO.**

**14.1.2** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público também o candidato que faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão de Concurso e sua equipe, em qualquer etapa do concurso.

**14.2.** O não atendimento pelo candidato às condições estabelecidas neste Edital implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.

**14.3.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**14.4.** O candidato deverá apresentar-se munido de **documento de identidade em todas as fases do Concurso.**





**14.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar no endereço eletrônico da UERR e no Diário Oficial do Estado de Roraima comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público.**

**14.6.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de Classificação no Concurso Público, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado.

**14.7.** Os resultados parcial e final deste Concurso Público serão disponibilizados no endereço [cpc.uerr.edu.br/concurso/](http://cpc.uerr.edu.br/concurso/) Área do Concurso para Analista Técnico Jurídico/IPER.

**14.8.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na [cpc.uerr.edu.br/concurso/](http://cpc.uerr.edu.br/concurso/) Área do Concurso para Analista Técnico Jurídico/IPER e no Diário Oficial do Estado de Roraima.

**14.9.** Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso.

Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2017.

**CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO**  
Presidente Interino do IPER



Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

Fone: 95 – 2121-3951 / 2121-3966

E-mail: [iper@iper.rr.gov.br](mailto:iper@iper.rr.gov.br)

Rua Araújo Filho, 832, Centro

CEP. 69.301-090 – Boa Vista/RR



**GOVERNO DE  
RORAIMA**  
A VONTADE FAZ ACONTECER



**CONCURSO PÚBLICO PARA ANALISTA JURÍDICO DO IPER**  
**EDITAL Nº 001/2017**  
**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

<b>Data</b>	<b>Atividades</b>
07/11/2017	Publicação do Edital.
08/11 a 10/11/2017	Período para impugnação do Edital
21/11/2017 a 02/01/2018	<b>PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.</b>
21 e 22/11/2017	Período para inscrição com solicitação de Isenção da taxa de inscrição
21 a 23/11/2017	Período de entrega dos documentos comprobatórios para a isenção da taxa de inscrição.
27/11/2017	<b>Divulgação preliminar dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição.</b>
28 a 30/11/2017	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção da taxa de inscrição.
07/12/2017	Divulgação definitiva dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição.
21/11 a 18/12/2017	Período de postagem dos documentos comprobatórios dos candidatos que optaram em concorrer à vaga destinada a candidatos com deficiência.
29/12/2017	Último dia para recebimento dos documentos comprobatórios dos candidatos que optaram em concorrer à vaga destinada a candidatos com deficiência. <b>Documentos postados até dia 18/12/2017.</b>
03/01/2018	Homologação Preliminar dos Inscritos Deficientes.
	Divulgação Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial para Prova.
04/01 a 08/01/2018	Interposição de recursos contra a Homologação Preliminar dos Inscritos Deficientes.
	Interposição de Recurso contra a Divulgação da Solicitação de Atendimento Especial para Prova.
11/01/2018	Homologação Definitiva dos Inscritos Deficientes.
	Resposta aos recursos contra Indeferimento da Solicitação de Atendimento Especial para Prova.
	Divulgação Final do Deferimento ou Indeferimento da Solicitação de Atendimento Especial para Prova.
<b>12/01/2018</b>	<b>Último dia para pagamento do Boleto Bancário para efetivação da Inscrição.</b>
16/01/2018	Homologação Preliminar dos Inscritos.
17 a 19/01/2018	Interposição de recurso contra a Homologação Preliminar dos Inscritos.
23/01/2018	Homologação Final dos Inscritos.
<b>26/01/2018</b>	<b>Convocação para as provas.</b>
<b>18/02/2018</b>	<b>Data de Realização da Prova Objetiva (Matutino) (Fechamento dos portões: 7h40)</b>
<b>18/02/2018</b>	<b>Data de Realização da Prova Subjetiva (Vespertino) (Fechamento dos portões: 13h40)</b>
19/02/2018	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.
20 a 22/02/2018	Interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar.
27/02/2018	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo. (Após análise dos recursos)
06/03/2018	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.
07 a 09/03/2018	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.
<b>13/03/2018</b>	<b>Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva.</b>





20/03/2018	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Discursiva.
21 a 23/03/2018	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva.
<b>27/03/2018</b>	<b>Resultado Final da Prova Discursiva</b>
28/03/2018	Data Provável para publicação do Edital específico para a Prova de Títulos
02/04/2018	Data provável para publicação do Resultado Final do Concurso





**CONCURSO PÚBLICO ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA (IPER) 002/2017  
EDITAL Nº 001/2017**

**ANEXO II  
CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS**

**ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES/ALTERAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTES EDITAIS.**

Observação: Considerar-se-á a legislação, jurisprudência dominante nos tribunais superiores e Súmulas vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

**1. DIREITO CONSTITUCIONAL**

Poder Constituinte. Constituição: conceito, concepções, classificação e elementos. Normas constitucionais: conceito, forma, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, classificações, eficácia e aplicabilidade. Hermenêutica constitucional: especificidades, elementos de interpretação, princípios metódicos. Controle de constitucionalidade: a supremacia da Constituição; vício e sanção de inconstitucionalidade; origens e evolução histórica do controle; modalidades de controle; efeitos subjetivos e temporais da declaração de inconstitucionalidade e de constitucionalidade. Modificação formal da Constituição: poder reformador e suas limitações. Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais. Princípios constitucionais: conceito, natureza jurídica, aplicação e funções. Princípios constitucionais fundamentais: preâmbulo da Constituição; república, federação, estado democrático de direito e separação de poderes. Objetivos e fundamentos do Estado Brasileiro. Princípios reitores das relações internacionais do País. Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, características, funções, titularidade e destinatários. Colisões de direitos fundamentais. Princípios e regras na aplicação dos direitos fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie. Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais. Direitos sociais. Direitos de nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos. Organização política do Estado: a) Estado Federal: conceito, formação, evolução e características; b) Federação brasileira: componentes, repartição de competências e intervenções federal e estadual. União: natureza jurídica, competências e bens. Estados federados: natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites; Constituição Estadual e seus elementos. Organização administrativa do Estado: a) Administração Pública: noção, princípios, normas e organização; b) servidores públicos civis e militares: regime jurídico constitucional. Organização funcional do Estado: a) princípio da separação dos poderes: essência, evolução e significado na atualidade; b) controles interorgânicos e compartilhamento funcional, funções típicas e atípicas de cada poder. Poder Legislativo: a) funções, organização e funcionamento; b) atos parlamentares; c) espécies normativas; d) processo legislativo; e) estatuto dos congressistas; f) regimentos parlamentares; g) Tribunal de Contas. Poder Executivo: a) sistemas de governo: presidencialismo e parlamentarismo e suas características; b) Presidente da República, Governadores e Prefeitos: eleição, reeleição, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, responsabilidade e atribuições; c) Ministros de Estado, Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. Poder Judiciário: a) órgãos, funções, organização, composição, competências e funcionamento; b) estatuto da magistratura e seus princípios informativos; c) garantias institucionais da função judicial; d) precatórios; e) Supremo Tribunal Federal; f) Superior Tribunal de Justiça; g) Tribunal de Justiça do Estado de Roraima; h) súmula vinculante; i) repercussão geral; j) Conselho Nacional de Justiça; k) princípio da inafastabilidade do controle judicial e atos políticos e interna corporis. Funções essenciais à Justiça: a) Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia: regime jurídico; b) Advocacia Pública: enquadramento constitucional, função de controle dos atos jurídicos públicos, função de postulação do interesse público e garantias institucionais e funcionais. Defesa do Estado e das instituições democráticas: a) forças armadas; b) segurança pública.





Sistema tributário nacional: a) princípios constitucionais tributários; b) limitações constitucionais ao poder de tributar; espécies tributárias; d) imunidades tributárias; e) repartição de competências e receitas tributárias. Finanças públicas: a) normas gerais; b) orçamentos: princípios, elaboração, gestão, fiscalização e controle da execução orçamentária. Ordem econômica e financeira: a) princípios gerais da atividade econômica; b) atuação do Estado no domínio econômico; e) sistema financeiro nacional. Ordem social: a) fundamento e objetivos; b) seguridade social; c) educação, cultura e desporto; d) comunicação social; e) meio ambiente; f) família, criança, adolescente e idoso; g) índios. Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores em matéria de Direito Constitucional.

## 2. DIREITO ADMINISTRATIVO

Origens, objeto e conceito do Direito Administrativo. Função administrativa. Regime jurídico administrativo. Aplicação do regime jurídico administrativo a entidades da Administração Indireta, entidades de colaboração e particulares. Poderes da Administração. Poder normativo e regulamentar. Poder de polícia. Poder discricionário. Poder hierárquico. Princípios da Administração Pública. Organização Administrativa. Descentralização. Desconcentração. Órgãos públicos. Entidades da Administração Indireta e seu regime jurídico. Entidades de colaboração e seu regime jurídico. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992). Ato administrativo. Processo administrativo estadual (Lei nº 418, de 15 de janeiro de 2004). Licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002). Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Regime Diferenciado de Contratações Públicas. Arbitragem. Convênios. Consórcios administrativos. Consórcios públicos (Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005). Serviços públicos: caracterização, titularidade, regime jurídico e delegação a particulares. Intervenção do Estado no domínio econômico. Exercício de atividade econômica pelo Estado. Regulação. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. Bens públicos: caracterização, titularidade, regime jurídico, aquisição, alienação e utilização dos bens públicos pelos particulares. Agentes públicos. Cargos, empregos e funções públicas. Regime constitucional e legal. Responsabilidade extracontratual do Estado. Controle administrativo, legislativo e judicial da Administração. Mandado de Segurança individual. Mandado de Segurança Coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Injunção. Habeas Data. Prescrição e decadência nas relações jurídicas envolvendo a Administração. A reforma do Estado: disciplina e efeitos. Formas de parceria com a iniciativa privada. Parceria Público-Privada. Terceirização. Fomento. Consórcios Públicos. Infrações e sanções administrativas. Legislação estadual aplicável. Lei Complementar n.º 053 de 31 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Roraima) e suas atualizações. Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores em matéria de Direito Administrativo.

## 3. DIREITO CIVIL

Formas de expressão do Direito: lei, doutrina, jurisprudência, costume. Eficácia da lei no tempo. Conflito de leis no tempo. Direito intertemporal. Princípios gerais do Direito. Noção de cláusula aberta ou conceito jurídico indeterminado. Interpretação e integração das normas jurídicas. Fontes do Direito. Pessoa natural. Pessoa jurídica. Domicílio. Capacidade. Direitos da personalidade. Direitos do autor: noções gerais, sujeito, objeto, direitos morais e patrimoniais, domínio público (domínio comum), relações do Estado com o direito do autor. Ausência. Bens. Fato jurídico. Ato jurídico. Negócio jurídico. Elementos essenciais. Modalidades, defeitos e prova. Ato ilícito. Prescrição e decadência. Obrigações: a) Modalidades: Obrigação de dar coisa certa, de dar coisa incerta, de fazer, de não fazer, alternativa, facultativa, divisível e indivisível; b) Solidariedade; c) Cessão de Crédito; d) Cessão de débito; e) Extinção das obrigações: pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, dação em pagamento, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação, confusão, remissão. f) Inadimplemento das obrigações; g) Mora; h) Juros; i) Correção monetária; j) Cláusula penal; k) Arras. Contratos: a) Generalidades e classificação; b) Princípios; c) Contratos inominados; d) Estipulação em favor de terceiro; e) Promessa de fato de terceiro; f) Vício redibitório; g) Evicção; h) Extinção; i) Contratos nominados: compra e venda, troca ou permuta, contrato estimatório, doação, locação de coisas, comodato, mútuo, prestação de serviço, empreitada,





depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso; j) promessa e compromisso de compra e venda; l) Declarações unilaterais de vontade; m) Pagamento indevido; n) Enriquecimento sem causa. Responsabilidade civil. Liquidação de danos patrimoniais e morais. Preferências e privilégios creditórios. Empresário, Sociedade, Estabelecimento empresarial, Registro, Nome empresarial, Prepostos e Escrituração. Posse: Classificação, aquisição, perda e proteção. Propriedade móvel, imóvel e resolúvel: aquisição e perda. Direitos de vizinhança. Ação reivindicatória. Condomínio geral. Condomínio em edificações. Propriedade fiduciária. Direitos reais sobre coisa alheia de gozo: superfície, servidão, usufruto, uso, habitação. Direitos reais sobre coisa alheia de aquisição: direito do promitente comprador. Direitos reais sobre coisa alheia de garantia: penhor, hipoteca e anticrese. Casamento: Direito patrimonial. União Estável. Parentesco em geral. Filiação. Sucessão. Sucessão legítima. Herança jacente. Herança vacante. Inventário. Partilha de bens. Registros públicos. Parcelamento do solo. Incorporação imobiliária. Alienação fiduciária em garantia de bens móveis e imóveis. Direito das relações de consumo. O direito do consumidor na Constituição Federal. Código de Defesa do Consumidor - CDC: concepção e princípios gerais. Âmbito de aplicação do CDC. Prevenção e reparação de danos. A responsabilidade pelo fato e pelo vício do produto e do serviço. Prazos. Práticas comerciais: oferta; publicidade, práticas abusivas, cobrança de dívidas e banco de dados. Proteção Contratual. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Sanções administrativas. A regulamentação do Código de Defesa do Consumidor. Deontologia Jurídica. Estatuto da Advocacia e Código de Ética. Deontologia Forense. Princípios. Direitos e Prerrogativas do Advogado. Infrações e Sanções disciplinares. Ética Profissional dos Procuradores Públicos. Ordem dos Advogados do Brasil. Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores em matéria de Direito Civil.

#### **4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

Princípios reitores do Processo Civil. Princípios constitucionais expressos e implícitos. Princípio da cooperação. Teoria da ação: elementos, condições, tipologia das ações. Normas processuais civis: normas fundamentais do processo civil, interpretação e aplicação das normas processuais. Jurisdição e competência: conceituação. Função jurisdicional: limites da jurisdição nacional, cooperação internacional. Competência interna e cooperação nacional. Sujeitos do processo. Partes e procuradores: capacidade e deveres. Litisconsórcio. Modalidades de intervenção de terceiros. Juiz e auxiliares da Justiça: poderes, deveres e responsabilidade. Impedimentos e suspeição. Ministério Público. Advocacia pública. Defensoria Pública. Atos processuais. Forma, tempo e lugar dos atos processuais. Prazos: verificação, natureza e contagem. Preclusão. Comunicação dos atos processuais. Nulidades: conceituação e classificação. Distribuição e registro. Valor da causa. Tutelas provisórias: conceituação e características. Tutela de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar requeridas em caráter antecedente. Tutela da evidência. Medidas cautelares contra o poder público. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento e cumprimento de sentença. Procedimento comum: petição inicial, improcedência liminar do pedido, audiências de conciliação e mediação, contestação, reconvenção e revelia. Providências de saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. Provas. Teoria da prova. A função probatória no processo civil. Produção antecipada de prova. Ata notarial, depoimento pessoal, confissão, exibição de documento ou coisa. Prova documental: força probante, arguição de falsidade, produção e documentos eletrônicos. Prova testemunhal: admissibilidade, valor e produção. Prova pericial. Inspeções judiciais. Sentença e coisa julgada. Teoria da decisão judicial. Elementos e efeitos da sentença. Remessa necessária. Julgamento das ações relativas a prestações de fazer, não fazer e entregar coisa. Conceito de coisa julgada. A coisa julgada no processo civil. Efeitos da coisa julgada. Liquidação de sentença. Cumprimento das sentenças. Sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa: cumprimentos provisório e definitivo. Sentença que reconhece a exigibilidade da obrigação de prestar alimentos. Sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela Fazenda Pública. Sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer, de não fazer ou de entregar coisa. Procedimentos especiais. Ação de consignação em pagamento. Ação de exigir contas. Ações possessórias. Ação de divisão e demarcação de terras





particulares. Ação de dissolução parcial de sociedade. Inventário e partilha. Embargos de terceiro. Oposição. Habilitação. Ação Monitória. Restauração de autos. Procedimentos de jurisdição voluntária. Processo de execução. Execução em geral. Partes e competência. Requisitos da execução. Responsabilidade patrimonial. Execuções em espécie: obrigações de entrega de coisa, obrigações de fazer ou de não fazer, execuções por quantia certa, execuções contra a Fazenda Pública, execução de alimentos. Embargos à execução. Suspensão e extinção das execuções. Impenhorabilidade do bem de família. Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. Teoria dos recursos: conceito, classificações, juízo de admissibilidade e juízo de mérito. Duplo grau de jurisdição. Efeitos dos recursos. Recursos adesivos. Deveres dos tribunais. Ordem dos processos no tribunal. Teoria do precedente. Súmulas vinculantes. Processos e incidentes de competência originária nos tribunais. Incidente de assunção de competência. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Conflito de competência. Homologação de decisões estrangeiras e concessão de exequatur à carta rogatória. Ação rescisória. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Reclamação. Recursos ordinários em espécie: apelação, agravo de instrumento, agravo interno, embargos de declaração. Disposições comuns e específicas. Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Recurso ordinário. Requisitos específicos dos recursos a tribunais superiores. Óbices de admissibilidade. Súmulas do STJ e do STF em matéria recursal. Recurso Extraordinário e Recurso Especial. Julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos. Agravo em Recurso Especial e Recurso Extraordinário. Embargos de Divergência. Direito processual coletivo. Conceito e princípios das tutelas coletivas. Regramento da competência. Conexão e litispendência. Legitimidade ad causam. Inquérito civil: natureza jurídica, características, formas de instauração, arquivamento e o papel do Conselho Superior do Ministério Público. Compromisso de ajustamento de conduta: autorizados a celebrar, conteúdo, limites, efeitos. Execução do compromisso de ajustamento de conduta. Especificidades do processo coletivo: intervenção de terceiros, liquidação e execução de sentença, coisa julgada e reexame necessário. Ação civil pública. Ritos e medidas antecipatórias na proteção da probidade administrativa, patrimônio público, consumidor e meio ambiente. Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90). Ação de ressarcimento ao erário. Juizados especiais cíveis e da Fazenda Pública. Assistência judiciária. Prescrição das ações contra a Fazenda Pública e suas dívidas (Decreto n. 20.910/1932 e Decreto-lei n. 4.597/1942). Ações constitucionais. Mandado de Segurança individual e coletivo (Lei n. 12.016/09). Mandado de injunção. Ação popular. Habeas data. Processo judicial eletrônico. Informatização do processo judicial. Ação Popular (Lei n. 4.717/65); Ação de Alimentos (Lei n. 5.478/68); Impenhorabilidade do bem de família (Lei n. 8.009/90); Concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público (Lei n. 8.437/92); A edição, a revisão e o cancelamento de enunciado de súmula vinculante pelo Supremo Tribunal Federal (Lei n. 11.417/2006); Informatização do processo judicial (Lei n. 11.419/06); A mediação e a autocomposição de conflitos (Lei n. 13.140/15). Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores em matéria de Direito Processual Civil.

## 5. DIREITOS HUMANOS

Teoria Geral do Direito Internacional dos Direitos Humanos: A suavização do conceito de soberania nacional absoluta e a primazia da pessoa como sujeito de direitos. Direito Internacional dos Direitos Humanos, Direito Internacional dos Refugiados e Direito Internacional Humanitário: Diferenças conceituais e normativas. Normas de interpretação do Direito Internacional dos Direitos Humanos e a colisão de direitos fundamentais. Cláusula geral de não discriminação. Núcleo Duro dos direitos humanos. A possibilidade de apresentação de reservas quando da ratificação de tratado internacional de direitos humanos. A aplicação dos tratados internacionais de direitos humanos em Estados Federais. Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores em matéria de Direitos Humanos.

## 6. DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

Crimes e contravenções: Conceitos e distinção. Culpabilidade. Elementos. Dolo. Espécies. Culpa. Graus. Responsabilidade Penal e seus reflexos na órbita civil e administrativa; Coautoria; Crimes





contra a Administração Pública; Crimes contra a Ordem Tributária, Econômica e contra as Relações de Consumo (Lei n. 8137/90); Crimes nas Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8666/93); Crime de Tortura (Lei n. 9455/97); Abuso de Autoridade (Lei n. 4898/65); Lei Anticorrupção (Lei n. 12.846/2013); Prisão e Liberdade Provisória; Prisão Temporária (Lei n. 7960/89); Inquérito Policial; Ação Penal Pública e Privada. Dos Procedimentos Especiais nos Crimes contra a Administração Pública. Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores em matéria de Direito Penal e Processual Penal.

## **7. DIREITO FINANCEIRO**

Constituição Federal: Das Finanças Públicas - Normas Gerais - Dos Orçamentos. Constituição Estadual: Da Tributação e Do Orçamento - Das Finanças Públicas - Disposição Geral - Dos Orçamentos. Das Vedações Orçamentárias - Das Emendas aos Projetos Orçamentários - Da Execução Orçamentária. Lei De Diretrizes Orçamentárias do Estado de Roraima do exercício de 20017. Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores em matéria de Direito Financeiro.

## **8. DIREITO TRIBUTÁRIO**

Constituição Federal e o Sistema Tributário Nacional - Princípios Gerais - Limitações do Poder de Tributar - Tributos federais, estaduais e municipais - Repartição de receitas tributárias - Princípios constitucionais tributários. Benefícios fiscais – Lei Complementar 24/75. Lei Complementar 87/96. Lei Complementar 116/2003. Lei Complementar 123/06. Código Tributário Nacional - Norma tributária - Classificação dos tributos - Obrigação tributária: espécies; fato gerador; sujeito ativo e passivo; solidariedade; responsabilidade; substituição tributária. - Crédito Tributário: constituição, suspensão da exigibilidade, exclusão e extinção; garantias e privilégios. - Pagamento e repetição do indébito tributário - Renúncia de receitas tributárias - Decadência e prescrição do crédito tributário. Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores em matéria de Direito Tributário.

## **9. DIREITO DO TRABALHO**

Direito do Trabalho: conceito, características, divisão, natureza, funções, autonomia. Fundamentos e formação histórica do Direito do Trabalho. Tendências atuais do Direito do Trabalho. Flexibilização. Desregulamentação. Fontes formais do Direito do Trabalho. Conceito, classificação e hierarquia. Conflitos e suas soluções. Hermenêutica: interpretação, integração e aplicação do Direito do Trabalho. Métodos básicos de exegese. O papel da equidade. Eficácia das normas trabalhistas no tempo e no espaço. Revogação. Irretroatividade. Direito adquirido. Princípios do Direito do Trabalho. Princípios constitucionais do Direito do Trabalho. Distinção entre princípio e norma. Renúncia e transação no Direito do Trabalho. Comissões de Conciliação Prévia. Relação de trabalho e relação de emprego. Estrutura da relação empregatícia: elementos componentes; natureza jurídica. Relações de trabalho lato sensu: trabalho autônomo, eventual, temporário, avulso. Portuário. Lei nº 8.630/93. Estágio. Cooperativas de mão-de-obra. Contratos de trabalho por equipe. Empregado: conceito, caracterização. Altos empregados: trabalhadores intelectuais, exercentes de cargos de confiança. Os diretores e os sócios. Mãe social. Índios. Aprendiz. Empregado doméstico. Empregado público. Empregador: conceito, caracterização. Cartório não oficializado. Empresa e estabelecimento. Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Consórcio de empregadores. Situações de responsabilização empresarial. Trabalho rural: empregador, empregado e trabalhador rural. Normas de proteção ao trabalhador rural. Terceirização no Direito do Trabalho. Terceirização lícita e ilícita. Trabalho temporário. Entes estatais e terceirização. Responsabilidade na terceirização. Contrato de emprego: denominação, conceito, classificação, caracterização. Trabalho voluntário. Morfologia do contrato. Elementos integrantes: essenciais, naturais, acidentais. Modalidades de contratos de emprego. Tipos de contratos a termo. Contrato de experiência e período de experiência. Contrato de emprego e contratos afins. Diferenças entre contratos de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, sociedade e parceria. Pré-contratações: requisitos para configuração, efeitos, direitos decorrentes, hipótese de perdas e danos. Contrato de trabalho com Estado, suas Autarquias, Fundações e





integrantes da Administração Pública Indireta. Servidores regidos pelo Regime celetista na Administração Direta e Indireta do Estado. Formas de invalidade do contrato de emprego. Nulidades: total e parcial. Trabalho ilícito e trabalho proibido. Efeitos da declaração de nulidade. Efeitos do contrato de emprego: direitos, deveres e obrigações das partes. Efeitos conexos do contrato: direitos intelectuais; invenções do empregado; indenizações por dano moral e material. Os poderes do empregador no contrato de emprego: diretivo, regulamentar, fiscalizatório e disciplinar. Duração do trabalho. Fundamentos e objetivos. Jornada de trabalho e horário de trabalho. Trabalho extraordinário. Acordo de prorrogação e acordo de compensação de horas. Banco de horas. Horas in itinere. Empregados excluídos do direito às horas extras. Art. 62 da CLT. Jornadas especiais de trabalho. Bancário. Função de confiança. Trabalho em regime de revezamento e em regime de tempo parcial. Repouso. Repouso intrajornada e interjornada. Repouso semanal e em feriados. Remuneração simples e dobrada. Descanso anual: férias. Remuneração e salário: conceito, distinções. Gorjetas. Caracteres e classificação do salário. Composição do salário. Modalidades de salário. Adicionais. Gratificação. Comissões. 13º salário. Parcelas não-salariais. Salário e indenização. Salário in natura e utilidades não-salariais. Formas e meios de pagamento do salário. Proteção ao salário. Equiparação salarial. O princípio da igualdade de salário. Desvio de função. Alteração do contrato de emprego. Alteração unilateral e bilateral. Transferência de local de trabalho. Remoção. Reversão. Promoção e rebaixamento. Alteração de horário de trabalho. Redução de remuneração. Jus variandi. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho: conceito, caracterização, distinções. Situações tipificadas e controvertidas. Cessação do contrato de emprego: causas e classificação. Rescisão unilateral: despedida do empregado. Natureza jurídica da despedida. Limites. Rescisão unilateral: demissão do empregado. Aposentadoria. Força maior. Factum principis. Morte. Resolução por inadimplemento das obrigações do contrato. Despedida indireta. Falta grave. Justa causa. Princípios. Espécies. Obrigações decorrentes da cessação do contrato de emprego. Indenização por tempo de serviço: conceito e fundamento jurídico. Indenização nos casos de contrato a termo. Aviso prévio. Multas do art. 467 e 477 da CLT. Procedimentos e direitos concernentes à cessação do contrato. Homologação. Quitação. Eficácia liberatória. Estabilidade e garantias provisórias de emprego: conceito, caracterização e distinções. Formas de estabilidade. Teoria da nulidade da despedida arbitrária. Renúncia à estabilidade. Homologação. Despedida de empregado estável. Efeitos da dispensa arbitrária ou sem justa causa: readmissão e reintegração. Indenizações rescisórias. Despedida obstativa. O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. Acidente do Trabalho. Segurança e higiene do trabalho. Labor em circunstâncias agressoras da saúde e segurança do empregado. Periculosidade e insalubridade. Trabalho da criança, do menor e da mulher. A discriminação no contrato de trabalho. Trabalho noturno. Súmulas da jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito do Trabalho. Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores em matéria de Direito do Trabalho.

## 10. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

Mediação e arbitragem. Dissídio individual. O Processo e procedimento dos dissídios individuais do trabalho. Princípios. Fontes. Nulidades. Prescrição. Preclusão. Decadência. Normas aplicáveis subsidiariamente no processo do trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Modificações de competência. Exceções. Provas no processo do trabalho: princípios, peculiaridades, oportunidade e meios. Interrogatório. Confissão e consequências. Documentos. Oportunidade de juntada. Incidente de falsidade. Perícia. Sistemática de realização de perícias. Testemunhas. Ônus da prova no processo do trabalho. Recursos no processo do trabalho. Princípios gerais. Requisitos de admissibilidade. Efeitos. Desistência e renúncia. Recurso adesivo. Privilégios do Estado. Recursos em espécies: recurso ordinário, recurso de revista, agravo de petição, agravo de instrumento, agravo regimental. Embargos de declaração. Recurso extraordinário na Justiça do Trabalho e a repercussão geral. Reclamação Correicional. Ministério Público do Trabalho. Organização. Competência. Atribuições. Lei Complementar n 75/93. Inquérito civil público. Ação civil Pública. Legitimação. Substituição Processual. Condenação genérica e liquidação. Coisa julgada e litispendência. Ação rescisória no processo do trabalho. Cabimento. Competência, fundamentos de admissibilidade. Prazo e





procedimento. Ações cíveis admissíveis no processo trabalhista. Ação de consignação em pagamento. Mandado de Segurança. Ação Monitória. Ação anulatória de sentença e de cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho. Antecipação de tutela. Cabimento de antecipação de tutela em face da Fazenda Pública. Liquidação de sentença. Execução no processo trabalhista. Cumprimento da sentença e sincretismo processual. Embargos de Terceiros. Exceção de Pré-executividade e Embargos do devedor. Impugnação do devedor. Contribuições previdenciárias. Execução por prestações sucessivas. Execução de obrigação de fazer e não fazer. A execução das decisões proferidas contra pessoas jurídicas de Direito Público. O precatório requisitório. O pedido de ordem processual (Instrução Normativa nº 11 do TST). Poder Normativo da Justiça do Trabalho. Dissídios Coletivos. Classificação. Processo e procedimento dos dissídios coletivos. Competência para processá-los e julgá-los. Natureza jurídica e eficácia da sentença normativa. Recursos cabíveis. Ação de cumprimento. Coisa julgada formal e material da sentença trabalhista. Acordos. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do Tribunal Superior do Trabalho. Súmulas vinculantes do STF. Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores em matéria de Direito Processual do Trabalho.

## **11. DIREITO PREVIDENCIÁRIO**

Seguridade social: conceito e princípios constitucionais. Organização da seguridade social. Custeio da seguridade social: sistema de financiamento, arrecadação e recolhimento, prova de inexistência de débito, contribuições, salário-de-contribuição, imunidade, isenção, prescrição e decadência. Previdência social: conceito e princípios. Regimes Previdenciários. Regime Geral de Previdência Social: Beneficiários e prestações da previdência social. Benefícios. Elementos básicos de cálculo do valor dos benefícios. Acidente do trabalho. Cumulação de benefícios e prescrição. Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; Normas Constitucionais e Normas Gerais das Leis nº 9.717/1998 e nº 10.887/2004; agentes públicos; órgãos de controle do RPPS; Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social. Regime de Previdência Complementar. Previdência Complementar dos Servidores Públicos. Compensação Previdenciária; Certidão de Tempo de Contribuição. Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores em matéria de Direito Previdenciário.

## **12. LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ESTADUAL**

Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Roraima e suas alterações; Lei Complementar nº. 054 de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Estadual de Roraima, e suas alterações; Lei Complementar nº 258 de 24 de julho de 2017, que institui o Regime Próprio de Previdência Militar – RPPM de Roraima e suas alterações.

**Observação: Não sugerimos Bibliografia**

